N. 127

Havendo-se participado a V. S.ª os inconvinientes que se offerecerão aos Negociadores Brasileiros para a cadimissão dos Plenos Poderes dados ao Conde de Gestas; e a maneira porque se convio em admittir o dito Conde as conferencias para o Tratado de Reconhecimento e de Commercio entre o Imperio e a França, vou agora partici=par a V. S.ª para sua intelligencia, que as ditas Conferencias tendo sido interrompidas por causa dos urgentes negocios, que sobrevierão, como a V. S.ª constará por outros Despachos nesta mesma data, novamente se começarão, tem continuado, e proseguirão, até o termo que deve ter esta Negociação.

Não cabe hoje no tempo enviar a V. S.ª copia dos Protocolos, mas posso segurar-lhe, que tendo sido discutidas as mais importan=tes estipulações com toda a franqueza e boa harmonia, os Negociadores Brasileiros tem a esperança de que convirão em hum Tra=tado de vantagens bem entendidas, e de utilidade reciproca para huma e outra Nação.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Dezembro de 1826

Visconde de S. Amaro

Snr Barão de Pedra Branca